Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 28 de março de 2007 - nº 837 - Ano XI

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 26.200/2006
Fornecedor : Cestac Comércio Manutenção Ar Condicionado Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.821
Data Documento: 22/12/2006
Data Vencimento: 12/01/2007
Data Pagamento: 01/02/2007
Valor: R$ 13.000,00
Ref.: Aquisição e instalação de ar condicionado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 17.325/2006
Fornecedor : Olidef-CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 34.602
Data Documento: 18/01/2007
Data Vencimento: 01/02/2007
Data Pagamento: 01/02/2007
Valor: R$ 2.610,00
Ref.: Aquisição de equipamentos hospitalares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 3.042/1995
Fornecedor : Enplan Engenharia e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.916
Data Documento: 15/01/2007
Data Vencimento: 06/02/2007
Data Pagamento: 06/02/2007
Valor: R$ 88.188,31
Ref.: Prestação de serviço de construção civil, sob regime de empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos serviços de recapeamento asfáltico executado na Avenida São João, acesso ao Bairro Brogotá, correspondente a 3ª medição.

Processo nº L. 11.856/2006
Fornecedor : Air Liquide Brasil Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13.608 – 13.609 – 13.610 – 13.611 – 13.612 – 13.613
Data Documento: 25/01/2007
Data Vencimento: 08/02/2007
Data Pagamento: 09/02/2007
Valor: R$ 1.809,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de equipamento concentrador de oxigênio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos usuários do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.494 – 1.495 – 1.496
Data Documento: 19/01/2007
Data Vencimento: 05/02/2007
Data Pagamento: 13/02/2007
Valor: R$ 156,80
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 23.648/2006
Fornecedor: Fibra Comercial Serviços e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.060
Data Documento: 18/01/2007
Data Vencimento: 07/02/2007
Data Pagamento: 13/02/2007
Valor: R$ 1.746,00
Ref.: Aquisição de móveis para escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 27.188/2006
Fornecedor: Tiago Aparecido Bueno Pinheiro Celulares ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 50
Data Documento: 24/01/2007
Data Vencimento: 07/02/2007
Data Pagamento: 13/02/2007
Valor: R$ 1.430,00
Ref.: Aquisição de eletrodomésticos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.481 – 1.482 – 1.483 – 1.485 – 1.487 – 1.488 – 1.489 – 1.490 - 1.492 – 1.493
Data Documento: 19/01/2007
Data Vencimento: 08/02/2007
Data Pagamento: 13/02/2007
Valor: R$ 243,20
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 23.849/2006
Fornecedor : Maria Isabel da Silva ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 108
Data Documento: 23/01/2007
Data Vencimento: 08/02/2007
Data Pagamento: 13/02/2007
Valor: R$ 4.240,00
Ref.: Aquisição de cameras de vídeo e cameras fotográficas digitais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 23.648/2006
Fornecedor : Fibra Comercial Serviços e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.061
Data Documento: 18/01/2007
Data Vencimento: 12/02/2007
Data Pagamento: 13/02/2007
Valor: R$ 2.178,00
Ref.: Aquisição de móveis para escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L. 27.188/2006
Fornecedor : Tiago Aparecido Bueno Pinheiro Celulares ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49
Data Documento: 24/01/2007
Data Vencimento: 09/02/2007
Data Pagamento: 14/02/2007
Valor: R$ 1.928,00
Ref.: Aquisição de eletrodomésticos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.414/2006
Fornecedor : Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 586.461
Data Documento: 26/01/2007
Data Vencimento: 14/02/2007
Data Pagamento: 14/02/2007
Valor: R$ 11.400,00 (2)
Ref.: Aquisição de fita reagente para uso dos pacientes de diabetes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 17.057/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.408
Data Documento: 26/01/2007
Data Vencimento: 14/02/2007
Data Pagamento: 14/02/2007
Valor: R$ 81,60
Ref.: Aquisição de cartuchos para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 124.374 – 124.375 – 124.376 – 124.377 – 124.378 – 124.379 - 124.380 – 124.381
Data Documento: 27/01/2007
Data Vencimento: 14/02/2007
Data Pagamento: 14/02/2007
Valor: R$ 265.430,40
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Janeiro/2007.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.491
Data Documento: 19/01/2007
Data Vencimento: 05/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 41,60
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor: Nádia Hage Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 964
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 12/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 1.785,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas regiões 01 e 03 (Centro/Itapetinga) – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.368/2005
Fornecedor: Lapenna Car Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.398
Data Documento: 31/01/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 3.220,00
Ref.: Locação de veículos populares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Turismo, correspondente ao período de 01/01/2007 à 31/01/2007.

Processo nº L. 12.208/2006
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.497 – 1.498 – 1.499 – 1.500
Data Documento: 01/02/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 2.560,00
Ref.: Aquisição de paralelepípedos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 12.208/2006
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.501 – 1.502
Data Documento: 02/02/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 1.280,00
Ref.: Aquisição de paralelepípedos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.508/2006
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 368
Data Documento: 02/02/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 3.175,00
Ref.: Prestação de serviços de out-doors.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Eventos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Processo nº L. -29.087/2006
Fornecedor : Capen Engenharia e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.161
Data Documento: 06/02/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 15/02/2007
Valor: R$ 61.053,78
Ref.: Despesa com o Plano Extraordinário de Obras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos serviços de rede de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Maristela, referente a 1ª medição.

Processo nº L. 28.395/2006
Fornecedor : Tiago Aparecido Bueno Pinheiro Celulares ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 55
Data Documento: 30/01/2007
Data Vencimento: 13/02/2007
Data Pagamento: 16/02/2007
Valor: R$ 171,00
Ref.: Aquisição de gravador de DVD-RW.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 11.436/2006
Fornecedor : Rádio Jovem Pira Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.024
Data Documento: 01/02/2007
Data Vencimento: 16/02/2007
Data Pagamento: 16/02/2007
Valor: R$ 13.320,00
Ref.: Contratação de serviços de rádio FM, legalizada pela ANATEL..
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a divulgação de ações e eventos da Prefeitura.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.484 – 1.486
Data Documento: 19/01/2007
Data Vencimento: 12/02/2007
Data Pagamento: 21/02/2007
Valor: R$ 30,40
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo do Gabinete do Prefeito e do Corpo de Bombeiros.

Processo nº L. 27.189/2006
Fornecedor : Callis Veículos Peças e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 36.931
Data Documento: 05/02/2007
Data Vencimento: 20/02/2007
Data Pagamento: 22/02/2007
Valor: R$ 9.252,93 (2)
Ref.: Aquisição de veículo utilitário basci.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 50.383
Data Documento: 06/02/2007
Data Vencimento: 20/02/2007
Data Pagamento: 23/02/2007
Valor: R$ 16.172,28 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 124.332
Data Documento: 26/01/2007
Data Vencimento: 09/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 455,00
Ref.: Aquisição de margarina.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.
Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 135.852 – 135.853 – 135.867 – 135.884
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 13/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 2.990,00
Ref.: Aquisição de pedrisco misto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no carnaval 2007 – Departamento de Eventos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Processo nº L. 16.112/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 124.469 – 124.470
Data Documento: 30/01/2007
Data Vencimento: 13/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 11.296,80

Poder Executivo

Ref.: Aquisição de café em pó.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 29.694/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 124.658
Data Documento: 02/02/2007
Data Vencimento: 21/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 15.453,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada às famílias carentes do Município.

Processo nº L. 11.198/2006
Fornecedor : Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.819 – 9.820 – 9.821
Data Documento: 06/02/2007
Data Vencimento: 21/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 8.083,56
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição, com entregas parceladas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 21.320/2005
Fornecedor : A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 410 – 411 – 412 – 413 – 414
Data Documento: 08/02/2007
Data Vencimento: 22/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 45.340,00
Ref.: Locação de caminhões basculantes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na região 03 (Itapetinga/Lucas) – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.925/2006
Fornecedor : Ibracomp Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.841 – 5.842 – 5.844 – 5.845
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 10.580,00 (1)
Ref.: Aquisição de microcomputadores completos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a inclusão digital nas Bibliotecas – Divisão de Cultura – Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 26.925/2006
Fornecedor : Ibracomp Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.889 – 5.891
Data Documento: 02/02/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 26/02/2007
Valor: R$ 69.135,00 (2)
Ref.: Aquisição de microcomputadores completos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a inclusão digital nas Bibliotecas – Divisão de Cultura – Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 29.828/2005
Fornecedor : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 427.727
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 3.482,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 29.831/2005
Fornecedor : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 427.728
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 197,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.952/2006
Fornecedor : Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.619
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 15/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 1.168,00
Ref.: Prestação de serviço de transporte de alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 25.319/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 285.676
Data Documento: 26/01/2007
Data Vencimento: 20/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 892,80
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 29.829/2005
Fornecedor : Sanval Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 245.915
Data Documento: 29/01/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 2.787,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 29.828/2005
Fornecedor : Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 277.519
Data Documento: 31/01/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 220,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 29.831/2005
Fornecedor : Intelab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 105.902
Data Documento: 02/02/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 2.642,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Muncipal da Saúde.

Processo nº L. 29.830/2005
Fornecedor : Valinpharma Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.663
Data Documento: 06/02/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 585,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Munciipal da Saúde.

Processo nº L. 29.829/2005
Fornecedor : Healtécnica Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.282
Data Documento: 09/02/2007
Data Vencimento: 26/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 2.720,00
Ref.: Aquisiçao de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 23.849/2006
Fornecedor : Maria Isabel da Silva ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 115
Data Documento: 12/02/2007
Data Vencimento: 27/02/2007
Data Pagamento: 27/02/2007
Valor: R$ 1.270,00
Ref.: Aquisição de camera fotográfica digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Rendas Imobiliárias – Recadastramento – Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 28 de Março 2007

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 03/07 de 27 de Março de 2.007.

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PARQUE DO RIO ABAIXO diretamente pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi AUTORIZADO pelo decreto nº. 5.185 de 01 de Março de 2.007, publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 03 de Março de 2.007, publicação de nº. 829 às páginas 7 e 8, a execução das obras do SETOR DE TRABALHO no PARQUE DO RIO ABAIXO , neste Município, com início vinculado à Adesão Mínima Prevista ao PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS e direto com a Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme descrito no presente Edital.

Atendendo disposição contida no CTM, conforme Lei Municipal nº. 280/98 com alteração posterior pela Lei Complementar nº. 490/05, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizados, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

E considerando que, previamente a publicação do Decreto nº 5.185/07 e do presente Edital, foram realizadas reuniões e Assembléia convocadas pelo presidente da Associação dos Proprietários de Lotes do Horto Ivan junto aos moradores/ proprietários, com a participação de membros da Prefeitura da Estância de Atibaia, dirimindo e esclarecendo dúvidas e questionamentos quanto a obra pretendida, deliberando, por unanimidade dos presentes, pela aceitação do projeto proposto e seus custos preliminares, resultando nos termos dos artigos constantes do presente Edital.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS, localizado à Rua Zeferino Alves do Amaral, nº 313, Centro, nesta Cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I).

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A ZONA DE INFLUÊNCIA das obras desta ETAPA DE SERVIÇOS será composta pelas vias adiante indicadas:

1.1.1. Rua Inez Rizzato Rodrigues
1.1.2. Avenida Mario Augusto Palmeiro
1.1.3. Rua Dorando Borelli
1.1.4. Rua Alexandre Lutten
1.1.5. Rua José Carlos Avancini

2- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS.

2.1. - Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA lançada para o ressarcimento à Prefeitura dos recursos públicos nelas aplicados para sua execução, ou através do PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS e DIRETO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. O RATEIO do CUSTO da obra de pavimentação será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como Contribuição de Melhoria, ou Cota Parte, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-à levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto.

3 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.
(L.C. nº. 490 - artigo 158 – II)

IDENTIF	INSCR	L	Q	A (m2)
1909100100	0080028	01	01	2.013,60
1909100200	0080029	02	01	5.167,00
1909100300	0080030	03	01	5.092,00
1909100400	0080031	04	01	5.017,00
1909100500	0080032	05	01	4.942,00
1909100600	0080033	06	01	4.867,00
1909100700	0080034	07	01	4.792,00
1909100800	0080035	08	01	4.717,00
1909100900	0080036	09	01	4.642,00
1909101000	0080037	10	01	4.567,00
1909101100	0080038	11	01	4.492,00
1909101200	0080039	12 13	01	6.516,20
1909101201	0008189	14	01	4.267,00
1909101300	0080040	15	01	4.192,00
1909101400	0080041	16	01	4.117,00
1909101500	0080042	17	01	3.764,00
1909200100	0080043	01	02	2.662,40
1909200200	0080044	02	02	1.308,40
1909200300	0080045	03	02	3.750,00
1909200400	0080046	04	02	3.600,00
1909200500	0080047	05	02	4.025,00
1909200600	0080048	06	02	3.540,00
1909200700	0080049	07	02	3.800,00
1909200800	0080050	08	02	2.590,00
1909200900	0091030	09	02	2.932,00
1909201000	0080051	10	02	2.590,00
1909201100	0080052	11	02	3.080,00
1909201200	0080053	12	02	2.770,00
1909201300	0080054	13	02	2.671,00
1909201400	0080055	14	02	3.800,00
1909201500	0101877	15	02	3.800,00
1909201600	0080056	16	02	3.800,00
1909201700	0080057	17	02	3.800,00
1909201701	0090629	18	02	3.800,00
1909201800	0080058	19	02	3.800,00
1909201900	0080059	20	02	3.800,00
1909202000	0080060	21	02	3.800,00
1909202100	0080061	22	02	3.800,00
1909202200	0080062	23	02	1.980,80
1909300100	0080063	01	03	3.800,00
1909300200	0070216	02	03	3.800,00
1909300300	0080064	03	03	3.800,00
1909300400	0080065	04	03	2.527,80
1909300500	0080066	05	03	3.800,00
1909300600	0080067	06	03	3.800,00
1909300700	0080068	07	03	3.800,00
1909300800	0080091	08	03	3.800,00
1909300900	0080069	09	03	3.800,00
1909301100	0112089	10	03	2.105,00
1909301000	0080070	11	03	2.495,00
1909301200	0080072	12	03	1.967,00
1909301300	0080073	13	03	2.970,00
1909301400	0080074	14	03	2.595,00
1909301500	0080075	15	03	2.279,00
1909301600	0080076	16	03	3.920,00
1909301700	0080077	17	03	3.920,00
1909301800	0080078	18	03	3.920,00
1909301900	0080079	19	03	3.920,00
1909302000	0080080	20	03	3.920,00
1909302002	0001858	21	03	3.920,00
1909302001	0104607	22	03	2.799,40
1909302100	0080081	23	03	3.920,00
1909400100	0080082	01	04	3.920,00
1909400200	0070215	02	04	3.524,80
1909400300	0080083	03	04	3.920,00
1909400400	0080084	04	04	3.920,00
1909400500	0080085	05	04	3.920,00
1909400600	0080086	06	04	3.920,00
1909400700	0080087	07	04	3.920,00
1909400800	0080088	08	04	2.774,00
1909400900	0080089	09	04	2.860,00

Poder Executivo

1909401000	**0080090**	**10**	**04**	**3.110,60**
1909401100	**0080092**	**11**	**04**	**2.895,00**
1909401200	**0080093**	**12 13**	**04**	**4.980,00**
1909401300	**0080094**	**14**	**04**	**3.920,00**
1909401400	**0080095**	**15**	**04**	**3.920,00**
1909401500	**0080096**	**16**	**04**	**3.920,00**
1909401600	**0080097**	**17**	**04**	**3.920,00**
1909401700	**0080098**	**18**	**04**	**3.920,00**
1909401800	**0080099**	**19**	**04**	**3.920,00**
1909401900	**0080100**	**20**	**04**	**3.920,00**
1909500100	**0080101**	**01**	**05**	**3.050,00**
1909500200	**0080102**	**02**	**05**	**3.230,00**
1909500300	**0080103**	**03**	**05**	**3.410,00**
1909500400	**0080104**	**04**	**05**	**3.590,00**
1909500500	**0080105**	**05**	**05**	**3.902,00**
1909500600	**0080106**	**06**	**05**	**3.920,00**
1909500700	**0080107**	**07**	**05**	**2.624,00**
1909500800	**0080108**	**08**	**05**	**2.640,00**
1909500801	**0105934**	**09**	**05**	**2.790,00**
				326.503,00

4 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 490 - artigo 158 – III).

As obras previstas para esta ETAPA, têm como finalidade principal a PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS e a DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS e GRAMADO NAS LATERAIS DAS VIAS, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância, são as transcritas a seguir:

4.1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. - Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, plani-altimétricos e cadastrais e projetos executivos;

4.1.2. - Detalhamento dos projetos;

4.1.3. - Implantação da ZONA DE INFLUÊNCIA das obras desta ETAPA, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

4.2. - DRENAGEM

4.2.1. -Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;

4.2.2. - Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;

4.2.3. - Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo;

4.2.4. - Outros serviços complementares.

4.3. - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOSS

4.3.1. - Preparo de Caixa;

4.3.2. - Preparo do subleito do pavimento;

4.3.3. - Execução de colchão de areia;

4.3.4. - Assentamento de paralelepípedoss;

4.3.5. - Rejuntamento com pedriscos;

4.3.6. - Limpeza final.

4.4. - GRAMADOS

5. – ELEMENTOS TÉCNICOS.

Todos os serviços serão executados de acordo com as especificações técnicas, elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. – ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 490 - artigo 158 – IV).

6.1. - ORÇAMENTO DE CUSTO

O ORÇAMENTO DE CUSTO DIRETO das obras desta Etapa de Serviços será encontrado mediante a aplicação dos Preços Unitários, obtidos através de registros de preços oficiais e de composições baseadas nos custos de materiais, equipamentos e de mão de obra da própria Prefeitura da Estância de Atibaia e de tabelas oficiais de preços unitários publicadas pelas instituições competentes, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração do Plano de Obras.

* como o orçamento está vinculado às quantidades aplicadas aos registros de preços oficiais e de composições baseadas nos custos de materiais, equipamentos e de mão de obra da própria Prefeitura da Estância de Atibaia e, com prazos e quantidades estipuladas em contratos firmados com fornecedores e de tabelas oficiais de preços unitários publicadas pelas instituições competentes, fica estipulado :

− se durante o transcorrer das obras houver variações dos preços à maior ou à menor, estes serão repassados aos contribuintes conforme as suas influências no cômputo geral dos custos e, agregando os valores decorrentes aos valores da base de rateio de origem;

− os débitos relativos às variações citadas, só serão válidos para a composição final dos custos, se dentro dos prazos de execução estipulados e, não decorrentes de atrasos injustificados nos respectivos trechos;

− as compensações, da mesma forma, só serão válidas se dentro dos prazos de execução estipulados;

− se durante a execução das obras ocorrer imprevistos que acarretem aumento ou diminuição dos quantitativos previstos, estes serão repassados aos contribuintes da mesma forma que prevista para a variação de preços de serviços, equipamentos e materiais;

− Edital(is) de Notificação(ões) de Cobrança(s) será(ão) publicado(s) logo após a conclusão global ou parcial por trechos de obra, contendo dentre outras informações :

− a) - as justificativas necessárias para as variações ocorridas, sejam técnicas, financeiras e/ou administrativas e, com planilhas de quantitativos e financeiros comparativos baseados no custo global constante do presente edital e o efetivamente executado;

− b) – os valores das cotas partes de todos os os proprietários cujos imóveis foram beneficiados diretamente com as obras de forma a permitir os seus lançamentos, baseados no custo global do presente edital;

− c) – os valores das compensações e/ou débitos de cada trecho executado e que agregados, comporão relatório final e deverão constar do Edital de Notificação de Cobrança final, em conformidade com os itens anteriores;

− d) as formas para cálculo das compensações ou débitos, que estão vinculados ao Fa – Fator de Absorção de cada imóvel constante do presente edital;

6.2. – DO VALOR PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O VALOR PARCIAL TOTAL DE CUSTO DAS OBRAS desta ETAPA DE SERVIÇOS deverá ser composto pelo valor do ORÇAMENTO DE CUSTO DIRETO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com os estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA e que constará detalhadamente do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA que será publicado oportunamente, na forma do artigo 151 e demais dispositivos do CTM, com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05.

O Valor Parcial Total de Custo das Obras é de R$ 919.498,14 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

6.3. - DO DETALHAMENTO DOS PROJETOS

6.3.1. - As obras de pavimentação com paralelepípedos, galerias de águas pluviais e o gramado, conjuntamente com os demais serviços complementares previstos para esta **ETAPA** nos **PROJETOS EXECUTIVOS**, correspondem às seguintes quantidades de serviços:

ÍTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UN. QTIDADE

I – SERVIÇOS TÉCNICOS

Poder Executivo

Serviços topográficos p/ detalhamento de projeto	vb	1
Detalhamento de projeto de drenagem e pavimentação	m	1
II - SERVIÇOS PRELIMINARES		
Locação de obras lineares	m	3.624,14
III - PREPARO DO TERRENO		
Preparo de caixa até 0,25 m incluindo escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m2	15.896,47
IV - CAIXAS DE CAPTAÇÃO E PASSAGEM		
BLD	unid	25
Caixa de passagem	unid	2
Poço de visita – diâm. 1,20 m	unid	13
Confecção de muros de alas	unid	1
V - DRENAGEM		
Tubo de concreto diâm. 400 mm – C1	m	908,95
Tubo de concreto diâm. 500 mm – C1	m	649,50
VI - PAVIMENTAÇÃO		
Execução de base de areia h= 10 cm	m2	15.896,47
Fornecimento de paralelepípedos – posto obra	m2	15.896,47
Assentamento e rejuntamento de paralelepípedos	m2	15.896,47
Material p/ rejuntamento com pedriscos	m2	15.896,47
Compactação com rolo	m2	15.896,47
VII - GRAMADO		
Fornecimento e plantio de grama batatais	m2	11.964,77

6.4. - *DO ORÇAMENTO DE CUSTO.*

6.4.1. - *No CUSTO TOTAL da obra, desta ETAPA DE SERVIÇOS, apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, , aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:*

6.4.2. - *DO ORÇAMENTO DAS OBRAS*

ITEM SERVIÇOS	*CUSTOS TOTAIS*
6.4.2.1. – *SERVIÇOS TÉCNICOS*	*R$ 6.820,00*
6.4.2.2. – *SERVIÇOS PRELIMINARES*	*R$ 1.594,62*
6.4.2.3. – *PREPARO DO TERRENO*	*R$ 69.944,47*
6.4.2.4. – *CAIXAS DE CAPTAÇÃO PASSAGEM*	*R$ 72.820,00*
6.4.2.5. - *DRENAGEM*	*R$ 121.146,08*
6.4.2.6. - *PAVIMENTAÇÃO*	*R$ 594.527,58*
6.4.2.7. - *GRAMADO*	*R$ 52.644,99*
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DESTA ETAPA	*R$ 919.498,14*

6.5 - DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.5.1.- O VALOR FINAL da obra desta ETAPA, para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, janeiro de 2007, cujo valor unitário é de R$ 1,7902 (um real, setenta e nove centavos e dois milésimos de centavos) e são os seguintes:

SERVIÇOS À EXECUTAR	*VALOR TOTAL DA OBRA R$*	*EQUIVALÊNCIA EM UVRM*
- Serviços Técnicos	*6.820,00*	*3.809,6302*
- Serviços Preliminares	*1.594,62*	*890,7496*
- Preparo do Terreno	*69.944,47*	*39.070.7574*
- Caixas de Captação e Passagem	*72.820,00*	*40.677,0193*
- Drenagem	*121.146,08*	*67.671,8132*
- Pavimentação com paralelepípedos	*594.527,58*	*332.101,2065*
- Gramados	*52.644,99*	*29.407,3232*
- TOTAL GERAL	*919.498,14*	*513.628,4994*

7. – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490 - artigo 158 – V).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1. - O RATEIO do CUSTO da obra de pavimentação será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. As parcelas ou cotas, aos não aderentes, lançadas como Contribuição de Melhoria e, aos aderentes, através do PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS ou DIRETO COM A PREFEITURA, têm como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-a levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto.

7.1.2. - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras , serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura da Estância de Atibaia e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS, dos contratos firmados diretamente com a Prefeitura e do lançamento da Contribuição de Melhoria aos não aderentes, em conformidade com os Artigos 151 à 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

7.1.3. - A Prefeitura participará das obras com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução (ptPEA) em até 10% do custo total da obra. O valor correspondente a estes 10%, no todo ou parcial, deverão ser ressarcidos à Prefeitura da Estância de Atibaia, através do lançamento da Contribuição de Melhorias, após a conclusão total ou parcial das obras em valores proporcionais ao montante executado. O valor do saldo restante (VSR) será arrecadado dos proprietários, conforme descrito no item anterior. Serão enviadas cartas de Pré-Adesão à todos os proprietários para que possam aderir e optar pela forma de pagamento espontaneamente. As obras só serão iniciadas quando a somatória da adesão corresponder ao valor do, saldo restante (I) ou a uma fração resultante proporcional à participação da Prefeitura (II), conforme fórmulas abaixo:

I – OBRA COMPLETA

VTO= ptPEA + VSR
VTO = valor total das obras = valor do orçamento total parcial
ptPEA = participação da PEA = 10% aplicados s/ VTO
VSR = valor do saldo restante = VTO – ptPEA

*substituindo os valores na fórmula :
VTO = R$ 919.498,14
ptPEA = R$ 91.949,82
**VSR = R$ 827.548,32
R$ 919.498,14 = R$ 91.949,82 + R$ 827.548,32
** Neste caso, sendo o VSR arrecadado total igual ao valor de R$ 827.548,32, o processo terá andamento com as viabilidades financeiras e técnicas adequadas, visando a execução global da obra.

II – OBRA PARCIAL PROPORCIONAL AO ARRECADADO

ptPEA = percentual correspondente a 10% do custo total da obra completa dividido pelo saldo restante. (valor a ser encontrado aplicando-se os valores do item I)
percentual de participação proporcional = ptPEA (I) / VSR (I)

Poder Executivo

*substituindo os valores na fórmula :
percentual de participação proporcional = R$ 91.949,82 / R$ 827.548,32 = 11,11%

ptPEApa = valor correspondente ao percentual encontrado (11,11%) multiplicado pelo Valor do Saldo Restante Arrecadado Total (VSRAT). Percentual encontrado aplicado sobre os valores efetivos da Adesão)
VTO = (ptPEApa * VSRAT) + VSRAT
*substituindo os valores na fórmula :
VTO = 11,11% * VSRAT
VTO = valor total das obras
ptPEApa = participação da PEA proporcional ao VSRAT
exemplo : se **VSRAT = R$ 500.000,00 (em todos os trechos)
ptPEApa = 11,11% * R$ 500.000,00 = R$ 55.550,00
VTO = R$ 55.550,00 + R$ 500.000,00 = R$ 555.550,00
** Neste caso, sendo o valor do VSRAT (II) parcial do VSR (I) e oriundo de todas as ruas e/ou trechos do loteamento, analisamos a viabilidade técnica e financeira pontual, principalmente em relação à interdependência das ruas quanto à rede de drenagem proposta. Em determinados trechos os valores arrecadados poderão ser maiores ou menores do que os seus próprios custos. Isto se dá devido aos custos referenciais utilizados serem da obra completa e não por trechos. Defronte a algumas propriedades não há necessidade da rede subterrânea de drenagem, mas as mesmas contribuem dirigindo as suas águas pluviais e de conservação para a rede coletora. Em outras propriedades ocorre o contrário, ou seja, a rede executada defronte são de diâmetros suficientes para captar não apenas as águas pluviais e de conservação oriunda das mesmas, mas também de outras localizadas em níveis mais altos. Isto é definido como interdependência da infraestrutura, onde a execução de determinados trechos dependem de outros para se completar. Nos casos em que os valores arrecadados nos trechos forem maiores do que seus próprios custos, os saldos encontrados serão utilizados nos trechos onde se arrecadar menos e somados com a ptPEApa e VSRAT dos mesmos. De qualquer forma, os valores arrecadados para determinação dos trechos deverão perfazer no mínimo 90% (noventa por cento) do seu próprio custo. Sendo assim, o processo só terá andamento em qualquer dos casos previstos com o equilíbrio financeiro e técnico dos trechos à executar.

7.1.4 – Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias à contar da publicação deste edital, para os trabalhos de Pré-adesão. Findo o prazo, as adesões serão computadas, analisadas e agrupadas por opção, para análise da viabilidade financeira e determinação dos trechos à executar conforme ítem anterior.

7.1.5. - AGRUPAMENTO DAS PRÉ- ADESÕES POR OPÇÃO DE PARCELAMENTO

I – à vista
II – financiamento pelo PCM
III – 3 (três) parcelas diretamente com a Prefeitura
IV – não aderentes

7.1.6. - CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO

Na análise prévia da determinação da execução global ou parcial em trechos, serão considerados e somados os valores correspondentes à adesão ao PCM, os valores dos não aderentes, adesão aos contratos à serem firmados com a Prefeitura e a participação proporcional da Prefeitura da Estância de Atibaia, além do critério financeiro e técnico no caso de determinados trechos, com prazo máximo de 5(cinco) dias para análise final Alcançado o VSR (I) o projeto global será enviado ao Banco Nossa Caixa. Caso o valor de VSR não seja alcançado, e após análise financeira e técnica conforme ítem 7.1.3 – II – Obra Proporcional ao Arrecadado, ***somente o(s) trecho(s) que preencher(em) todos os requisitos necessários constantes deste edital é que será(ão) enviado(s) para aprovação do PCM junto ao Banco Nossa Caixa***. O prazo para análise e aprovação do financiamento por parte do banco é em torno de 40 (quarenta) dias para qualquer um dos casos. Com o financiamento aprovado, serão enviadas correspondências aos contribuintes para confirmar a opção de pagamento escolhida previamente na Pré-adesão, no prazo máximo de 10(dez) dias à contar do recebimento do comunicado, conforme abaixo:

I – à vista
Os optantes ao pagamento à vista deverão confirmar através de recolhimento do valor junto à Nossa Caixa – Nosso Banco S/A, em conta especial denominada Prefeitura Municipal, que será considerada depositária, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – financiamento
Os optantes ao financiamento da sua cota parte deverão firmar contrato junto ao Banco Nossa Caixa sem desconto;

III – 3 (três) parcelas diretamente com a Prefeitura
Os optantes do pagamento em 3(três) parcelas deverão confirmar através de termo contratual firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia e retirar seus carnês diretamente no Plano de Obras com valores totais sem descontos. Os contribuintes deverão efetuar o depósito do valor correspondente a primeira parcela de sua cota, em conta especial denominada Prefeitura Municipal, sem desconto. Se emitida a Ordem de Serviço, as demais parcelas deverão ser recolhidas na mesma data dos meses subsequentes.

IV – não aderentes
Os valores correspondentes aos não aderentes serão lançados através da Contribuição de Melhorias, em cota única e sem desconto, após a conclusão da obra em seu respectivo trecho.

7.1.7. - CONFIRMAÇÃO DO(S) TRECHO(S) À EXECUTAR
O Banco Nossa Caixa – Nosso Banco enviará à Prefeitura da Estância de Atibaia relação dos contratos de PCM firmados e dos demais depósitos verificados na conta especial denominada Prefeitura Municipal, sendo analisados de acordo com:

I - Caso a soma da **CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO** resulte em valores iguais ou maiores do que os previamente previstos nos respectivos trechos, será emitida a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, para início das obras em até 10(dez) dias, à contar do recebimento pela Secretaria de Infraestrutura.

II - Caso a soma da **CONFIRMAÇÃO DA ADESÃO** resulte em valores menores do que os previamente previstos nos respectivos trechos, estes serão cancelados e reprogramados para outras oportunidades. Os proprietários serão devidamente comunicados da decisão de cancelamento/ reprogramação por parte da administração e os valores pagos serão devolvidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o requerimento protocolado.

IDENTIF	INSCR	L	Q	A (m2)		Vvit	Fa (%)
1909100100	0080028	01	01	2.013,60		66.005,52	1,20,84
1909100200	0080029	02	01	5.167,00		58.449,10	1,0701
1909100300	0080030	03	01	5.092,00		57.600,70	1,0546
1909100400	0080031	04	01	5.017,00		56.752,30	1,0390
1909100500	0080032	05	01	4.942,00		55.903,90	1,0235
1909100600	0080033	06	01	4.867,00		55.055,50	1,0080
1909100700	0080034	07	01	4.792,00		54.207,10	0,9924
1909100800	0080035	08	01	4.717,00		53.358,70	0,9769
1909100900	0080036	09	01	4.642,00		52.510,30	0,9614
1909101000	0080037	10	01	4.567,00		51.661,90	0,9458
1909101100	0080038	11	01	4.492,00		50.813,50	0,9303
1909101200	0080039	12 13	01	6.516,20		99.081,80	1,8140
1909101201	0008189	14	01	4.267,00		48.267,30	0,8837
1909101300	0080040	15	01	4.192,00		47.419,90	0,8682
1909101400	0080041	16	01	4.117,00		46.571,50	0,8526
1909101500	0080042	17	01	3.764,00		42.578,37	0,7795
1909200100	0080043	01	02	2.662,40		93.600,00	1,7137
1909200200	0080044	02	02	1.308,40		86.112,00	1,5766
1909200300	0080045	03	02	3.750,00		72.270,00	1,3232
1909200400	0080046	04	02	3.600,00		64.713,60	1,1848
1909200500	0080047	05	02	4.025,00		68.392,80	1,2522
1909200600	0080048	06	02	3.540,00		60.066,72	1,0997
1909200700	0080049	07	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909200800	0080050	08	02	2.590,00		62.160,00	1,1380
1909200900	0091030	09	02	2.932,00		49.961,28	0,9147
1909201000	0080051	10	02	2.590,00		46.725,84	0,8555
1909201100	0080052	11	02	3.080,00		52.261,44	0,9568
1909201200	0080053	12	02	2.770,00		47.001,36	0,8605
1909201300	0080054	13	02	2.671,00		47.693,38	0,8732
1909201400	0080055	14	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909201500	0101877	15	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909201600	0080056	16	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909201700	0080057	17	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909201701	0090629	18	02	3.800,00		64.478,40	1,1805

Poder Executivo

1909201800	0080058	19	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909201900	0080059	20	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909202000	0080060	21	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909202100	0080061	22	02	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909202200	0080062	23	02	1.980,80		64.478,40	1,1805
1909300100	0080063	01	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300200	0070216	02	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300300	0080064	03	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300400	0080065	04	03	2.527,80		64.478,40	1,1805
1909300500	0080066	05	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300600	0080067	06	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300700	0080068	07	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300800	0080091	08	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909300900	0080069	09	03	3.800,00		64.478,40	1,1805
1909301100	0112089	10	03	2.105,00		35.717,64	0,6539
1909301000	0080070	11	03	2.495,00		48.862,08	0,8946
1909301200	0080072	12	03	1.967,00		42.062,33	0,7701
1909301300	0080073	13	03	2.970,00		50.394,96	0,9226
1909301400	0080074	14	03	2.595,00		46.710,00	0,8552
1909301500	0080075	15	03	2.279,00		54.696,00	1,0014
1909301600	0080076	16	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909301700	0080077	17	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909301800	0080078	18	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909301900	0080079	19	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909302000	0080080	20	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909302002	0001858	21	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909302001	0104607	22	03	2.799,40		66.514,56	1,2178
1909302100	0080081	23	03	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400100	0080082	01	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400200	0070215	02	04	3.524,80		66.514,56	1,2178
1909400300	0080083	03	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400400	0080084	04	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400500	0080085	05	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400600	0080086	06	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400700	0080087	07	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909400800	0080088	08	04	2.774,00		47.069,23	0,8618
1909400900	0080089	09	04	2.860,00		48.528,48	0,8885
1909401000	0080090	10	04	3.110,60		53.228,62	0,9745
1909401100	0080092	11	04	2.895,00		49.122,36	0,8993
1909401200	0080093	12 13	04	4.980,00		89.161,92	1,6324
1909401300	0080094	14	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909401400	0080095	15	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909401500	0080096	16	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909401600	0080097	17	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909401700	0080098	18	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909401800	0080099	19	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909401900	0080100	20	04	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909500100	0080101	01	05	3.050,00		52.996,80	0,9703
1909500200	0080102	02	05	3.230,00		54.806,64	1,0034
1909500300	0080103	03	05	3.410,00		57.860,88	1,0593
1909500400	0080104	04	05	3.590,00		60.915,12	1,1153
1909500500	0080105	05	05	3.902,00		66.209,14	1,2122
1909500600	0080106	06	05	3.920,00		66.514,56	1,2178
1909500700	0080107	07	05	2.624,00		44.524,03	0,8152
1909500800	0080108	08	05	2.640,00		44.795,52	0,8201
1909500801	0105934	09	05	2.790,00		47.742,48	0,8741
				326.503,00	Vvtt =	5.462.003,92	100,0000

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
L = Lote de terreno
Q = Quadra
A = Área
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

7.1.7. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM
7.1.7.1 - As PARCELAS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA à serem lançadas aos não aderentes ao PCM, acrescidas dos valores dos aderentes ao PCM e aos contratos firmados direto com a Prefeitura, cuja somatória de valores corresponderá à proporcionalidade de participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme descrito no ítem 7.1.3, I e II e representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO.
8.1. - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão a somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.
8.1.2 - Os VALORES das COTAS PARTES das obras de cada imóvel valorizado, com equivalência em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), serão lançadas para seus proprietários para ressarcimento de seus custos pela Prefeitura pela CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, pelo PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS ou direto com a Prefeitura através de contrato firmado entre as partes, das seguintes formas:

I – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A - Número de PARCELAS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – única sem desconto;
O VENCIMENTO dar-se-á no término da obra fronteiriça ao imóvel;

B – O PRAZO DE EXECUÇÃO será de acordo com o ítem 9, a - b, contidas no presente edital, com início após a expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO.

II – PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

O PCM – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS é uma parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Banco Nossa Caixa, prevista em Lei, que disponibiliza uma linha de financiamento própria aos interessados para obras de infraestrutura. Os interessados que optaram na Pré-Adesão por esta forma de pagamento deverão comparecer a agência do Banco Nossa Caixa, sito a Avenida da Saudade, nº. 252, munidos de todos os documentos necessários, para firmar seus contratos. Os interessados poderão financiar em até 36 (trinta e seis) pagamentos. Sendo um contrato particular entre o Banco Nossa Caixa e o interessado, a Prefeitura da Estância de Atibaia exime-se de responsabilidades quanto às questões contratuais entre as partes.

A - Número de PARCELAS DO PCM
Financiada em até 36 parcelas;
B – à vista com 10% de desconto.

III – DIRETO COM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
A – 3(três) parcelas sem desconto.

9. – PRAZO DE EXECUÇÃO.
9.1.- Preliminares
a) Pré-adesão – 20(vinte) dias após a publicação do presente edital;
b) Análise da Pré-adesão – 5(cinco) dias para confirmação do percentual de adesão;
c) Aprovação do PCM do Banco Nossa Caixa – aproximadamente 40(quarenta) dias após confirmação da adesão mínima necessária;
d) Adesão à opção escolhida – 10(dez) dias após aprovação do PCM para formalização da opção escolhida na Pré-adesão;
e) Análise da Adesão – 5(cinco) dias após o término dos trabalhos do ítem anterior.
9.2. - ORDEM DE SERVIÇO ou CANCELAMENTO/

Poder Executivo

REPROGRAMAÇÃO
a) ORDEM DE SERVIÇO emitida imediatamente se atingido percentual de adesão mínima necessária;
b) CANCELAMENTO OU REPROGRAMAÇÃO se não for atingido percentual de adesão mínima necessária, comunicação imediata à todos os interessados e ao Banco Nossa Caixa solicitando o cancelamento do financiamento e dos contratos firmados.
*5(cinco) dias para devolução dos valores recolhidos referentes aos contratos firmados com a Prefeitura e à vista no PCM após solicitação protocolada.
9.3. - O prazo para início das obras será de até 90(noventa) dias, conforme descrito abaixo:
a) 80 (oitenta) dias para estudos de viabilização;
b) 10 (dez) dias da expedição da ORDEM DE SERVIÇO.
9.4. - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
O prazo de 90(noventa) dias estimado no ítem 9.3., poderá ser menor, se os percentuais de adesão mínima necessária, para as fases propostas (9.1.a,c), forem atingidos antes dos seus prazos estipulados. Ficando o prazo para a aprovação do PCM (9.1.c) como balizadora do prazo final efetivo, para maior ou menor, incorporando as diferenças aferidas nas fases propostas citadas.
9.5. - O período de execução será de até :
a) Obra global : será de até **6 (seis)** mêses a contar da data da expedição desta ORDEM DE SERVIÇO.
b) – Obra(s) parcial(is) : será(ão) estipulado(s) de acordo com o(s) trecho(s) que preencher(em) todas as exigências contidas no presente edital e a contar da data de expedição de cada Ordem de Serviço.

10. – ZONA DE INFLUÊNCIA.
10.1. - A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas no item 1 deste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio-econômicas para receberem os benefícios.
10.2. - Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA das ETAPAS DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. - DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO.
11.1. - Aos não aderentes ao PCM e ao contrato com a Prefeitura as COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas após a realização da obra, na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do **edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA**, como à seguir :
A - Número de PARCELAS DE CUSTO – única sem desconto;
dar-se-á no término da obra fronteiriça ao imóvel;
B – O PRAZO DE EXECUÇÃO será de acordo com o ítem 9, a - b, contidas do presente edital com início após a expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO.
C – O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

12. - EMPRESA EXECUTORA.
As obras serão executadas diretamente pela Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Infra-estrutura.

13 – DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO.
13.1. - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação, mas sem efeito suspensivo a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.
13.2. - As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
13.3. - Decorrido o prazo fixado, considerar-se-ão os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.
E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 27 de Março de 2.007.

José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

Rita de Cássia Gonçalves e Martins
Secretária de Planejamento e Finanças
Substituta

Narciso Morales Sespedes
Secretario de Infra-estrutura

Wilson Mituaki Matuoka
Coordenador do Plano de Obras

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital 02/07 – Processo no. 4.094/07
Requerente: Maurício Carrer
Assunto: Certidão de Uso e Diretrizes do Solo para Implantação de Loteamento
Local do Empreendimento: Av. Dra. Marinês C B de Souza esq. com Rua Lucas de Siqueira Franco – Bairro da Ressaca
Data da Audiência: 15/03/07 – 10:00 h.
Local: Prédio do Antigo Forum

Composição da Mesa:
Fernando Protta - Presidente
Márcia Cavazana Nogueira – Secretária
Nivaldo Jose Mathias - Assistente
Maurício Carrer – Representado Empreendedor

A abertura da audiência foi feita pelo Sr. Fernado Protta, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Diretoria de Meio Ambiente, para atender solicitação de Maurício Carrer, para implantação de Loteamento na Rua Dra. Marinês C B de Souza esquina com a Rua Lucas de Siqueira Franco, no Bairro da Ressaca.

Explicou sobre os procedimentos legais da audiência a serem seguidos, informou que o objetivo é colher informações para tomadas de decisões e encaminhar os pleitos, analisar sugestões e identificar os aspectos relevantes e a seguir fez uma breve apresentação do projeto.

Em seguida foi feita uma apresentação mais detalhada do projeto pelo empreendedor, representado pelo Sr. Maurício Carrer, engenheiro responsável pelo projeto.

A área em questão situa-se no Bairro da Ressaca, próxima ao Parque Edmundo Zanoni. Possui uma área total de 52.000 m2, com 10.000 m2 de área verde. A entrada ao empreendimento será pela Rua Lucas de Siqueira Franco. O projeto contempla 65 lotes de 360 m2 utilizando 25.000 m2, que ficarão há mais de 30 m da área do lago do Edmundo Zanoni.

Terminada a apresentação, o Sr. Fernando abriu a palavra aos presentes, para perguntas e esclarecimento de dúvidas.

O Sr. Ricardo – SAAE – Perguntou para quando está previsto o lançamento/comercialização dos lotes.
O Sr. Maurício disse que logo após as aprovações. Estima um período de 8 meses, pois já existe pedido de Certidão, e é possível o fornecimento de água e coleta de esgoto.

O Sr. Fernando – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – lembrou que existe um Termo de Ajuste de Conduta com a Promotoria para não lançar mais esgoto na rede existente, e portando é necessário ajustar o prazo para conclusão de obra de esgoto para o local, prevista para terminar em dois anos.

Poder Executivo

O Sr. Nivaldo – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Esclareceu que se trata de parcelamento em área nobre, e o entorno é de construções de alto padrão, e portanto deverão ser obedecidas restrições urbanísticas.

O Sr, Maurício disse que será criada uma Associação pra cuidar do empreendimento. A área prevista de construção será de no mínimo 150 m2.

O Sr. Nivaldo explicou que esta área está dentro do contexto para ocupação dos espaços vazios do município e perguntou porque foram reservados tres lotes comerciais.
O Sr. Maurício disse que foram reservados os lotes com destinação comercial porque na região não existe comércio.

O Sr. Nivaldo perguntou então se o maciço para lazer e a área verde ficarão restritos à utilização dos moradores.
O S. Maurício disse que a idéia é ficar uma parte no maciço do Edmundo Zanoni.

O Sr. Nivaldo perguntou se é possível que o empreendedor, como contra-partida, construa uma pista de cooper dotada de equipamentos.
O Sr. Maurício respondeu que sim, e em nome do empreendimento se comprometeu a realizar a implantação da referida pista de cooper, com equipamentos, no Parque Edmundo Zanoni.

A Sra. Cecília – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Perguntou se há possibilidade de inverter a área institucional com a área destinada aos lotes comerciais.
O Sr. Maurício respondeu que a idéia de projetar os lotes comerciais na esquina é porque é de mais fácil acesso, e a rua é mais larga.

A Sra. Cecília perguntou qual o sistema de drenagem de águas pluviais, se estão previstas caixas de contenção.
O Sr. Maurício explicou que a captação será feita nas duas ruas laterais, que levarão as águas para galerias da Rua Dra. Marinês, onde já existe captação. Vão prever caixas de contenção, sem problemas.

A Sra. Léia – moradora do Itaperi – perguntou onde é a divisa do terreno, e se o loteamento será fechado.

O Sr. Maurício disse que o empreendimento faz divisa com o Residencial Manacás, e que o loteamento será fechado.

A Sra. Márcia – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – perguntou se há previsão de abertura de rua entre o empreendimento e o Residencial Manacás, para beneficiar passagem entre os bairros do entorno.
O Sr. Maurício respondeu que não, pois já existe previsão de abertura de rua ao lado do Loteamento Manacás.

O Sr. Marco Antonio – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Solicitou para que, além das caixas de contenção de águas pluviais previstas, cada lote tenha também uma área permeabilizada, com o quê o Sr. Maurício concordou que ocorra.

Não havendo mais perguntas, o Sr. Fernando encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. Eu, Márcia Cavazana Nogueira lavrei a presente ata.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital 02/07 – Processo no. 30.903/05
Requerente: Jair Herminio Sabioni e ou
Assunto: Certidão de Uso e Diretrizes do Solo para Implantação de Loteamento
Local do Empreendimento: Estrada Municipal – Bairro da Usina – Residencial Parque Shambala III.
Data da Audiência: 20/03/07 – 10:00 h.
Local: Prédio do Antigo Forum

Composição da Mesa:
Fernando Protta - Presidente
Márcia Cavazana Nogueira – Secretária
Nivaldo Jose Mathias - Assistente
Maria Luiza Galle Malpiglhi – Representando o Empreendedor

A abertura da audiência foi feita pelo Sr. Fernado Protta, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Diretoria de Meio Ambiente, para atender solicitação de Jair Hermínio Sabioni e ou, para implantação de Loteamento na Estrada Municipal – Bairro da Usina – Residencial Parque Shambala III.

Explicou sobre os procedimentos legais da audiência a serem seguidos, informou que o objetivo é colher informações para tomadas de decisões e encaminhar os pleitos, analisar sugestões e identificar os aspectos relevantes e a seguir fez uma breve apresentação do projeto.

Em seguida foi feita uma apresentação mais detalhada do projeto pelo empreendedor, representado pela Sra. Maria Luiza.

A área em questão situa-se no Bairro da Usina, com acesso pela Rodovia D. Pedro I, km 83.
Possui uma área total de 466.552,44 m2, confronta em sua frente com a Estrada Municipal e o loteamento Parque Shambala II, de um lado com a propriedade de Jair Herminio Sabioni e Duratex Empreendimentos, de outro lado com a propriedade de José Pugliesi, e nos fundos com a propriedade de Antonio Carlos de Barros Formiga.
Da área total, cerca de 50% será utilizada para sistema de vias, área institucional, áreas de lazer, sendo que 127.434,38 m2 estão destinados às áreas de preservação permanente e áreas verdes.
A área destinada aos lotes será de 234.498,00 m2 na qual serão locados 291 lotes com metragem mínima de 600 m2.
Restrições Urbanísticas – transcritas em todos os títulos públicos ou particulares, que tiverem por objeto lotes do mencionado loteamento;
– Fim predominantemente residencial;
– Recuo mínimo de 5 m da linha de frente1,5 m nas laterais para construção térrea, 2 m lineares no caso de de construção assobradada; a opção do compromissário, nos fundos obedecerá a um recuo mínimo de 4 m, podendo no entanto edificar no alinhamento, nunca ultrapassando altura de 3 m da parede localizada na divisa dos fundos dos lotes.
– Taxa de ocupação de até 50% da área total e no mínimo 150 m2 a construção principal;
– Dois pavimentos no máximo, fora o porão, caso o desnível do terreno exigir;
– Construção de barracões somente para armazenamento de materiais de construção, enquanto o imóvel estiver em fase de construção;
– Muros: Fontal junto a fachada da rua principal por meio de cerca viva, tela tipo alambrado ou por meio de gradil metálico, nunca superior a 2 m. Laterais e fundos: poderão ser em alvenaria nunca superior a 2m, podendo ser elevado por gradil metálico e tela tipo alambrado, devendo estar revestidos dos dois lados quando em alvenaria.
– Além das demais restrições previstas no Código de Obras do Município.

Obras de Infra-Estrutura
As obras de infra-estrutura deverão ser entregues conforme cronograma de obras a ser aprovado, no qual constará:
– sistema viário
– galerias de águas pluviais
– rede de abastecimento de água
– rede de energia
– rede de iluminação pública
– arruamento com guias e sarjetas
– ruas asfaltadas
– arborização com plantio de árvores
– tratamento de esgotos feito pela estação de tratamento de esgotos situada no Parque Residencial Shambala II
– sistema de lazer
– portaria de acesso

Benefícios ao Bairro da Usina
Pavimentação asfáltica de 3,5 km da estrada da Usina. Em torno de 2.000 famílias foram beneficiadas com esta pavimentação. Favoreceu

Poder Executivo

também os produtores rurais no escoamento da sua produção, bem como acesso ao Centro de Lazer Alberto Cavaggi, Base Comunitária de Segurança e o Posto de Saúde.
O novo trecho de asfalto será feito em parceria entre a Prefeitura e os empreendedores, e levará o asfalto do cruzamento da Avenida Shambala com a Estrada Atibaia-Jarinu até o Frango D'Água num total de 9.000 m2 de asfalto.

Terminada a apresentação, o Sr. Fernando abriu a palavra aos presentes, para perguntas e esclarecimento de dúvidas.

O Sr. Carlos Alberto de Aquino – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Solicitou esclarecimento sobre "fim predominantemente residencial" mencionado na apresentação.
O Sr. Luiz Carlos Malpighi – representante do empreendedor – esclareceu que foi um equívoco, pois o correto é "fim exclusivamente residencial" pois não haverá comércio.

O Sr. Carlos Aquino informou que nas restrições apresentadas não consta que 20% do terreno deverá permanecer permeável. Não consta do projeto e é importante incluir.
Disse também que pelo fato deste ser o terceiro empreendimento em áreas contíguas, passando de 1 milhão de m2, a indicação do Departamento de Meio Ambiente é de fazer estudo de impacto de vizinhança. Mencionou que o asfaltamento dessas vias é degradador, e é pouco para a comunidade com relação ao tamanho do empreendimento. Solicitou que seja apresentado EPIVIZ.
O Sr. Luiz informou que a taxa de ocupação do solo de 50%, o que garantirá uma boa permeabilização, além do atendimento às demais posturas municipais. Disse que o Shambala II é o único loteamento com área de APP registrada em Cartório.
O Sr. Máximo – engenheiro responsável pelo projeto disse que o loteamento vai seguir as leis para ocupação. Quanto à pavimentação asfáltica informou que é uma condição da contra-partida exigida pela Prefeitura.
Esclareceu que Shambala I, II e III não se trata de um empreendimento só, apesar do mesmo nome. São tres empreendimentos de diferentes proprietários. Irão apresentar o estudo de impacto no momento devido.

O Sr. Nivaldo – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Perguntou se já estão definidas as áreas para o poço, e se existe estudo sobre a transposição do córrego.
O Sr. Máximo informou que já foram realizados estudos quanto ao local no poço, mas ainda serão feitas outras análises, para um local definitivo.
Disse que o tratamento do esgoto será feito pela estação já em funcionamento no Shambala II, e que para a travessia do córrego estão sendo solicitadas as outorgas. Estão no aguardo desta Certidão para então dar continuidade ao processo junto aos órgãos competentes. Os empreendimentos Shambala I e Shambala II já estão com todas as outorgas das travessias junto ao DAEE e DEPRN.

A Sra. Cecília – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Reforçou a necessidade do EPIVIZ. Pediu esclarecimentos sobre: drenagem, sistema viário – utilização pelos pedestres e ciclistas, e se a área será fechada/murada.
O Sr. Luiz Carlos respondeu que o projeto de asfalto está em análise no Plano de Obras, e deve contemplar a utilização por todos. Quanto à calçada, disse que a estrada é estrita, e não tinha como fazer calçamento. Ainda está em estudo.

O Sr. José Francisco Alves Pinto – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – Lembrou que o empreendimento é vizinho ao Horto Ivan e há preocupação para que não haja interferência direta deste empreendimento aos moradores do Horto. Sugeriu colocar uma "faixa verde" entre os dois empreendimentos.
O Sr. Luiz Carlos esclareceu que o Shambala III não confronta com o Horto Ivan, mas que será mantida uma área verde na divisa dos dois loteamentos.

O Sr. Domingos – Associação dos Proprietários do Horto Ivan - manifestou sua preocupação com a implantação do empreendimento. Perguntou se a faixa de terreno será fechada na frente.
O Sr. Luiz Carlos informou que continuará o fechamento na área remanescente de Jair Serbioni, separando com uma "faixa verde."

Sr. Máximo solicitou então o compromisso do empreendedor em deixar uma área verde numa faixa de 21m com 10 m de frente para não haver interferência entre um loteamento e outro.

O Sr. José Francisco perguntou qual a garantia de que essa área ficará como área verde.
O Sr. Luiz Carlos respondeu que ela pode ser doada à Prefeitura como área de preservação permanente.
O Sr. José Francisco concordou então que essa é a melhor alternativa. A área deverá ser registrada para não haver problemas futuros.
O Sr. Luiz Carlos disse que poderá ser incluida a doação quando da emissão da Certidão.

O Sr. Ricardo – CONDEMA – Sugeriu registrar como Reserva Particular Patrimônio Natural. Sugeriu que fosse feita uma ligação entre as áreas verdes e perguntou sobre a geração de empregos, que tipo de emprego o empreendimento demandará para a região; e se há possibilidade de comprometimento do empreendedor em dar garantias trabalhistas a esses trabalhadores.
O Sr. Luiz Carlos esclareceu que como loteadores, não podem responder pelos moradores em suas relações trabalhistas. Garantiu que os empregados diretos do empreendimento – portaria e segurança - serão devidamente registrados.
O Sr. Domingos disse que a relação do proprietário com os empregados é importante mas não pode ser imposta e sim "recomendada" e que os trabalhadores devem se organizar para que tenham seus diretos preservados.

O Sr. Nivaldo perguntou qual o sistema de lazer do Shambala III.
O Sr. Máximo informou que irão dar entrada nos projetos específicos como o sistema de lazer, e que assim como o Shambala I e o II, o III também terá uma bela área de lazer com praças, quadras, parques, etc.

O Sr. Carlos Aquino perguntou se para as obras de infra-estrutura está previsto gestão de resíduos e corte de solo e aterro, gerados na implantação. Deverão ter uma destinação correta para não acarretar impactos, uma vez que é obrigação do empreendedor dar uma destinação final.
O Sr. Carlos Aquino argumentou que é de responsabilidade do empreendedor, e o fato do município não contar com essa área, não desobriga o empreendedor
O Sr. Máximo mencionou que a Prefeitura não tem este tratamento para o resíduo sólido.
O Sr. Luiz Carlos disse que será feito um estudo sobre o assunto e consultará antes o Meio Ambiente.

O Sr. George Zack – Engenheiro Civil – Disse que o Shambala III se encontra numa mini bacia hidrográfica e poderia ocorrer deslizamento de terra durante a construção e também perguntou sobre a água superficial se vai direto para o rio Atibaia.
O Sr. Luiz Carlos informou que todos esses estudos serão feitos, e que assim como os outros loteamentos, esse também cumprirá tudo o que determina a lei.
Os empreendimentos anteriores estão de acordo com a lei. Só o esgoto é que vai para o Shambala II, pois já foi projetado para atender mais essa demanda.

Não havendo mais manifestões, o Sr. Fernando encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. Eu, Márcia Cavazana Nogueira lavrei a presente ata.

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**149.984.000,00**	**149.984.000,00**	**27.581.009,85**	**28.419.143,61**	**27.581.009,85**	**28.419.143,61**	**121.564.856,39**
Tributárias	58.039.250,00	58.039.250,00	8.092.837,03	8.188.144,67	8.092.837,03	8.188.144,67	49.851.105,33
Impostos	42.511.250,00	42.511.250,00	6.349.741,83	6.881.589,33	6.349.741,83	6.881.589,33	35.629.660,67
IPTU	26.354.200,00	26.354.200,00	3.682.645,50	3.924.650,48	3.682.645,50	3.924.650,48	22.429.549,52
ISSQN	10.977.050,00	10.977.050,00	1.828.156,27	1.964.642,40	1.828.156,27	1.964.642,40	9.012.407,60
ITBI	2.650.000,00	2.650.000,00	345.205,06	513.926,97	345.205,06	513.926,97	2.136.073,03
IRRF	2.530.000,00	2.530.000,00	493.735,00	478.369,48	493.735,00	478.369,48	2.051.630,52
Taxas	11.628.000,00	11.628.000,00	1.738.061,90	1.276.508,18	1.738.061,90	1.276.508,18	10.351.491,82
Contribuição de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	5.033,30	30.047,16	5.033,30	30.047,16	3.869.952,84
Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.118,75	0,00	6.118,75	-6.118,75
Patrimoniais	3.744.000,00	3.744.000,00	1.378.822,81	267.463,87	1.378.822,81	267.463,87	3.476.536,13
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	10.471.000,00	10.471.000,00	1.819.090,00	1.515.783,27	1.819.090,00	1.515.783,27	8.955.216,73
Transferências Correntes	70.852.000,00	70.852.000,00	14.999.635,94	17.402.610,14	14.999.635,94	17.402.610,14	53.449.389,86
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.696.450,00)	(7.696.450,00)	(1.026.265,35)	(1.199.419,44)	(1.026.265,35)	(1.199.419,44)	6.497.030,56
Outras Receitas Correntes	14.574.200,00	14.574.200,00	2.316.889,42	2.238.442,35	2.316.889,42	2.238.442,35	12.335.757,65
Receitas de Capital (B)	**17.566.000,00**	**17.566.000,00**	**0,00**	**772.074,87**	**0,00**	**772.074,87**	**16.793.925,13**
Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	84.331,55	0,00	84.331,55	-84.331,55
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.346.000,00	8.346.000,00	0,00	687.743,32	0,00	687.743,32	7.658.256,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**167.550.000,00**	**167.550.000,00**	**27.581.009,85**	**29.191.218,48**	**27.581.009,85**	**29.191.218,48**	**138.358.781,52**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**134.033.925,00**	**136.508.456,62**	**40.415.449,63**	**18.426.034,01**	**40.415.449,63**	**18.426.034,01**	**96.093.006,99**
Pessoal/Encargos Sociais	74.752.622,00	74.752.622,00	11.212.321,87	10.476.426,65	11.212.321,87	10.476.426,65	63.540.300,13
Juros/Encargos da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	132.738,27	81.692,01	132.738,27	81.692,01	692.261,73
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.456.303,00	60.930.834,62	29.070.389,49	7.867.915,35	29.070.389,49	7.867.915,35	31.860.445,13
Despesas de Capital (D)	**32.315.475,00**	**40.025.451,07**	**8.167.608,02**	**1.135.580,62**	**8.167.608,02**	**1.135.580,62**	**31.857.843,05**
Investimentos	31.040.475,00	38.750.451,07	7.937.547,92	990.616,58	7.937.547,92	990.616,58	30.812.903,15
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.175.000,00	1.175.000,00	230.060,10	144.964,04	230.060,10	144.964,04	944.939,90
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.000.000,00	1.000.000,00	207.327,99	122.231,93	207.327,99	122.231,93	792.672,01
Outras Amortizações	175.000,00	175.000,00	22.732,11	22.732,11	22.732,11	22.732,11	152.267,89
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.600,00	944.020,16					
DESPESA TOTAL (C+D)	**166.349.400,00**	**176.533.907,69**	**48.583.057,65**	**19.561.614,63**	**48.583.057,65**	**19.561.614,63**	**127.950.850,04**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.200.600,00**	**-8.983.907,69**	**-19.391.839,17**	**9.629.603,85**	**-19.391.839,17**	**9.629.603,85**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.600.000,00	5.600.000,00	1.187.581,42	1.187.581,42	1.187.581,42	1.187.581,42	4.412.418,58
1	31	Ação Legislativa	4.706.091,00	4.706.091,00	855.914,55	855.914,55	855.914,55	855.914,55	3.850.176,45
1	272	Previdência do Regime Estatutário	560.967,00	560.967,00	88.106,00	88.106,00	88.106,00	88.106,00	472.861,00
1	331	Proteção/Benefícios ao Trabalhador	332.942,00	332.942,00	243.560,87	243.560,87	243.560,87	243.560,87	89.381,13
2	0	JUDI CIÁRIA	2.527.000,00	2.526.400,00	345.643,24	278.138,79	345.643,24	278.138,79	2.180.756,76
2	61	Ação Judicária	2.522.000,00	2.521.400,00	345.643,24	278.138,79	345.643,24	278.138,79	2.175.756,76
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	22.224.100,00	22.557.840,00	6.502.461,42	3.262.839,46	6.502.461,42	3.262.839,46	16.055.378,58
4	121	Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	3.810,00	0,00	3.810,00	0,00	78.190,00
4	122	Administração Geral	9.577.300,00	9.782.200,00	2.202.992,01	1.347.930,14	2.202.992,01	1.347.930,14	7.579.207,99
4	123	Administração Financeira	6.318.700,00	6.416.100,00	1.459.144,50	956.996,24	1.459.144,50	956.996,24	4.956.955,50
4	126	Tecnologia da Informação	1.114.000,00	1.114.000,00	120.580,00	0,00	120.580,00	0,00	993.420,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.286.100,00	1.327.540,00	280.284,13	240.054,02	280.284,13	240.054,02	1.047.255,87
4	129	Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4	131	Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	52,00	27,17	52,00	27,17	7.948,00
4	331	Proteção/Benefícios ao Trabalhador	3.834.000,00	3.824.000,00	2.435.598,78	717.831,89	2.435.598,78	717.831,89	1.388.401,22
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.500,00	6.449.500,00	1.988.239,30	597.498,23	1.988.239,30	597.498,23	4.461.260,70
6	181	Policiamento	6.410.500,00	6.409.500,00	1.985.491,05	596.117,55	1.985.491,05	596.117,55	4.424.008,95
6	182	Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	2.748,25	1.380,68	2.748,25	1.380,68	37.251,75
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.341.105,00	4.871.303,32	1.641.184,78	534.012,89	1.641.184,78	534.012,89	3.230.118,54
8	241	Assistência ao Idoso	108.000,00	108.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	107.900,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	533.800,00	533.800,00	428.277,92	114.098,86	428.277,92	114.098,86	105.522,08
8	244	Assistência Comunitária	3.672.305,00	4.202.503,32	1.212.806,86	419.814,03	1.212.806,86	419.814,03	2.989.696,46
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.044.000,00	2.044.000,00	306.339,44	306.339,44	306.339,44	306.339,44	1.737.660,56
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.044.000,00	2.044.000,00	306.339,44	306.339,44	306.339,44	306.339,44	1.737.660,56
10	0	SAÚDE	23.854.300,00	25.874.415,14	10.359.264,32	4.031.236,44	10.359.264,32	4.031.236,44	15.515.150,82
10	301	Atenção Básica	13.783.200,00	18.247.944,47	6.232.239,44	1.939.725,67	6.232.239,44	1.939.725,67	12.015.705,03
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.432.000,00	5.946.543,83	3.862.765,10	1.896.409,72	3.862.765,10	1.896.409,72	2.083.778,73
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.106.400,00	1.142.111,58	179.576,81	139.212,57	179.576,81	139.212,57	962.534,77
10	305	Vigilância Epidemiológica	502.400,00	507.515,26	80.946,97	52.152,48	80.946,97	52.152,48	426.568,29
10	512	Saneamento Básico Urbano	22.300,00	22.300,00	3.736,00	3.736,00	3.736,00	3.736,00	18.564,00
11	0	TRABALHO	220.000,00	220.000,00	32.676,13	32.676,13	32.676,13	32.676,13	187.323,87
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.000,00	220.000,00	32.676,13	32.676,13	32.676,13	32.676,13	187.323,87
12	0	EDUCAÇÃO	35.155.700,00	35.314.166,60	7.275.780,19	3.231.237,45	7.275.780,19	3.231.237,45	28.038.386,41
12	361	Ensino Fundamental	22.447.400,00	22.605.866,60	4.071.749,50	1.809.574,93	4.071.749,50	1.809.574,93	18.534.117,10
12	363	Ensino Profissional	91.700,00	91.700,00	15.297,47	4.363,91	15.297,47	4.363,91	76.402,53
12	365	Educação Infantil	10.013.000,00	10.013.000,00	2.341.387,82	1.315.126,36	2.341.387,82	1.315.126,36	7.671.612,18
12	366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	10.813,62	5.979,62	10.813,62	5.979,62	69.186,38
12	367	Educação Especial	923.600,00	923.600,00	527.827,68	81.413,63	527.827,68	81.413,63	395.772,32
12	306	Alimentação e Nutrição	1.600.000,00	1.600.000,00	308.704,10	14.779,00	308.704,10	14.779,00	1.291.295,90
13	0	CULTURA	1.128.400,00	1.152.250,00	353.708,98	233.187,45	353.708,98	233.187,45	798.541,02
13	391	Patr. Histórico, Artíst.e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.123.400,00	1.147.250,00	353.708,98	233.187,45	353.708,98	233.187,45	793.541,02
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	1.379,57	1.379,57	1.379,57	1.379,57	33.620,43
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	1.379,57	1.379,57	1.379,57	1.379,57	33.620,43
15	0	URBANISMO	24.386.850,00	29.546.050,74	9.698.819,23	2.895.522,62	9.698.819,23	2.895.522,62	19.847.231,51
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.502.750,00	13.685.650,74	7.166.658,02	1.296.788,27	7.166.658,02	1.296.788,27	6.518.992,72
15	452	Serviços Urbanos	12.912.100,00	12.888.400,00	2.532.161,21	1.598.734,35	2.532.161,21	1.598.734,35	10.356.238,79
15	512	Saneamento Básico Urbano	2.972.000,00	2.972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972.000,00
16	0	HABITAÇÃO	7.319.145,00	8.567.321,89	531.009,36	1.440,00	531.009,36	1.440,00	8.036.312,53
16	482	Habitação Urbana	7.319.145,00	8.567.321,89	531.009,36	1.440,00	531.009,36	1.440,00	8.036.312,53
17	0	SANEAMENTO	19.504.900,00	19.504.900,00	5.178.662,00	1.637.582,28	5.178.662,00	1.637.582,28	14.326.238,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	19.504.900,00	19.504.900,00	5.178.662,00	1.637.582,28	5.178.662,00	1.637.582,28	14.326.238,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
20	0	AGRICULTURA	1.201.100,00	1.302.826,33	272.901,67	246.963,54	272.901,67	246.963,54	1.029.924,66
20	601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
20	605	Abastecimento	463.300,00	563.300,00	112.591,56	88.379,76	112.591,56	88.379,76	450.708,44
20	606	Extensão Rural	697.800,00	699.526,33	150.310,11	148.583,78	150.310,11	148.583,78	549.216,22
22	0	INDÚSTRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	83.000,00	1.000.000,00	83.000,00	100.000,00
22	661	Promoção Industrial	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	83.000,00	1.000.000,00	83.000,00	100.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.983.000,00	5.373.173,67	1.253.631,60	531.102,69	1.253.631,60	531.102,69	4.119.542,07
23	691	Promoção Comercial	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
23	695	Turismo	4.855.000,00	5.245.173,67	1.253.631,60	531.102,69	1.253.631,60	531.102,69	3.991.542,07
23	452	Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.240.800,00	2.461.260,00	290.976,63	243.220,18	290.976,63	243.220,18	2.170.283,37
27	812	Desporto Comunitário	2.239.800,00	2.460.260,00	290.976,63	243.220,18	290.976,63	243.220,18	2.169.283,37
27	813	Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	362.798,37	226.656,05	362.798,37	226.656,05	1.637.201,63
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.990.000,00	1.990.000,00	362.798,37	226.656,05	362.798,37	226.656,05	1.627.201,63
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TOTAL	**166.349.400,00**	**176.533.907,69**	**48.583.057,65**	**19.561.614,63**	**48.583.057,65**	**19.561.614,63**	**127.950.850,04**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretáro de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2007

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.051.528,64	9.199.323,94	11.236.965,50	9.466.593,77	10.759.052,46	9.710.307,90	9.817.524,25	10.107.201,04	11.405.028,14	11.277.125,99	14.175.466,35	12.149.782,41	136.355.900,39	133.216.939,71	135.009.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.402.063,06	1.185.628,49	1.540.785,47	1.496.745,87	1.654.923,90	1.715.482,06	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	18.698.077,77	17.242.655,83	21.200.000,00
Autarquias	1.402.063,06	1.185.628,49	1.540.785,47	1.496.745,87	1.654.923,90	1.715.482,06	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	18.698.077,77	17.242.655,83	21.200.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	18.453.591,70	10.384.952,43	12.777.750,97	10.963.339,64	12.413.976,36	11.425.789,96	11.291.027,97	11.771.760,29	13.033.690,96	12.919.534,83	15.986.462,82	13.632.100,23	155.053.978,16	150.459.595,54	156.209.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	512.836,96	495.004,46	618.654,03	515.615,25	505.799,38	528.415,11	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	6.694.138,50	6.493.868,81	6.225.200,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	512.836,96	495.004,46	618.654,03	515.615,25	505.799,38	528.415,11	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	6.694.138,50	6.493.868,81	6.225.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.940.754,74	9.889.947,97	12.159.096,94	10.447.724,39	11.908.176,98	10.897.374,85	10.782.152,85	11.206.427,73	12.407.661,10	12.301.378,50	15.359.381,30	13.059.762,31	148.359.839,66	143.965.726,73	149.984.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral		0,00		0,00

"O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**149.984.000,00**	**27.581.009,85**	**27.581.009,85**	**28.419.143,61**	**28.419.143,61**	**24.025.030,68**
Receitas de Capital	**17.566.000,00**	**0,00**	**0,00**	**772.074,87**	**772.074,87**	**566.635,06**
Subtotal:	**167.550.000,00**	**27.581.009,85**	**27.581.009,85**	**29.191.218,48**	**29.191.218,48**	**24.591.665,74**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	9.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.285.000,00	217.554,31	217.554,31	215.694,57	215.694,57	**283.630,65**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	84.331,55	84.331,55	**0,00**
Subtotal	**10.505.000,00**	**217.554,31**	**217.554,31**	**300.026,12**	**300.026,12**	**283.630,65**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**157.045.000,00**	**27.363.455,54**	**27.363.455,54**	**28.891.192,36**	**28.891.192,36**	**24.308.035,09**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**136.508.456,62**	**23.312.703,78**	**23.312.703,78**	**18.426.034,01**	**18.426.034,01**	**17.743.520,42**
(-) Juros e Encargos da Dívida	825.000,00	69.500,00	69.500,00	81.692,01	81.692,01	72.251,49
Subtotal	**135.683.456,62**	**23.243.203,78**	**23.243.203,78**	**18.344.342,00**	**18.344.342,00**	**17.671.268,93**
Despesas de Capital	**40.025.451,07**	**10.071.271,23**	**10.071.271,23**	**1.135.580,62**	**1.135.580,62**	**865.313,88**
(-) Deduções	**1.175.000,00**	**194.166,66**	**194.166,66**	**144.964,04**	**144.964,04**	**203.716,30**
Amortização de Dívida	1.175.000,00	194.166,66	194.166,66	144.964,04	144.964,04	203.716,30
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**38.850.451,07**	**9.877.104,57**	**9.877.104,57**	**990.616,58**	**990.616,58**	**661.597,58**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**944.020,16**	**157.336,72**	**157.336,72**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**174.533.907,69**	**33.120.308,35**	**33.120.308,35**	**19.334.958,58**	**19.334.958,58**	**18.332.866,51**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-16.544.887,53**	**-5.599.516,09**	**-5.599.516,09**	**9.556.233,78**	**9.556.233,78**	**5.975.168,58**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.340.134,21**	**8.340.134,21**	**8.195.170,17**		
II. Deduções:(*)	**12.719.989,47**	**12.719.989,47**	**21.922.116,47**		
Ativo Disponível	19.875.606,26	19.875.606,26	25.052.592,91		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	7.155.616,79	7.155.616,79	3.130.476,44		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-4.379.855,26**	**-4.379.855,26**	**-13.726.946,30**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-4.379.855,26**	**-4.379.855,26**	**-13.726.946,30**	**-9.347.091,04**	**-9.347.091,04**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**432,21**	**432,21**	**6.649.217,87**	**6.649.217,87**	**6.891.136,76**	**25.052.592,91**
Prefeitura Municipal	11.523.741,53	0,00	0,00	432,21	432,21	5.414.502,58	5.414.502,58	**6.108.806,74**	23.333.896,99
Órgãos/Entidades	**2.017.045,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.234.715,29**	**1.234.715,29**	**782.330,02**	**1.718.695,92**
SAAE	2.017.045,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.715,29	1.234.715,29	**782.330,02**	1.718.695,92
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**432,21**	**432,21**	**6.649.217,87**	**6.649.217,87**	**6.891.136,76**	**25.052.592,91**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

1º BIMESTRE DE 2007

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**29.191.218,48**
Despesa Empenhada	**48.583.057,65**
Déficit	**-19.391.839,17**
+ Emp. de Bim. Futuros	**21.192.071,93**
= Superávit	**1.800.232,76**

Atibaia, 28 de Fevereiro 2007.

José Roberto Tricoli	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. Martins
Prefeito Municipal	**Secret. de Planej. e Finanças**	**Diretora de Finanças CRC/SP 173.493**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO 5.315/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/07.** OBJETO: Aquisição de móveis para escritório destinados à Secretaria de Administração e Secretaria de Segurança Pública. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2007, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 27 de Março de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.433/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (Central de Cópias). DESPACHO - Vistos, NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas COPY FLÓRIDA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. ME e CTIS INFORMÁTICA LTDA., de acordo com as razões constantes na Ata da C.P.L. n.º 54/07. MANTENHO a decisão de inabilitação das empresas UNI REPRO SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS LTDA., CNC CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA., ORIGINAL BRASIL IMP., COM., E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CTIS INFORMÁTICA LTDA., COPY FLÓRIDA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.-ME, pelas razões expostas nas Atas n.º 13/07 e n.º 54/07. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de março de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 26 dias do mês de março de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos;

Poder Executivo

Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 29.594/06 - CONVITE 04/07 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares TA 03/05, destinados ao uso na Secretaria Municipal de Saúde - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme atas constantes do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa BIOCOM TECNOLOGIA LTDA., no valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), sendo o item 01 no valor unitário de R$ 29.900,00 e o item 02 no valor unitário de R$ 690,00, por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 26 dias do mês de Março de 2.007. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. Departamento de Suprimentos, 27 de Março de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.467/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/07 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, com entregas parceladas, destinadas ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE. Atibaia/SP, 27 de março de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.543/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/07 - OBJETO: Aquisição de coxa, sobrecoxa de frango, peito de frango sem osso e sem pele, salsicha congelada tipo hot-dog, com entregas parceladas, destinadas ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE. Atibaia/SP, 27 de março de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Dispensabilidade – Processo n.º 04/07
Fica ratificado o Ato do Diretor Administrativo, que dispensou a licitação supra para a empresa **MAX-PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, referente a aquisição de toners para impressora Lexmark modelo Optra, no valor total de R$ 9.291,10 (nove mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos). O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Atibaia, 27 de março de 2.007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PORTARIA 028 - DS
de 26 de março de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o volume existente, na Autarquia, de bens móveis, peças e equipamentos ociosos, quebrados ou cuja recuperação seja inviável;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação dos bens inservíveis e sucatas.

NOMEIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS, desta Autarquia, com os seguintes membros:

COORDENADOR

Paulina Shigueko Konishi

MEMBROS

Luiz Alberto Malta Priolli
Antonio Carlos Miranda Martinelli
Roberto Kenji de Campos Nishimura
Luciano Roberto do Carmo

Artigo 1°- O Mandato dos membros ora nomeados é de 01 (um) ano, iniciando-se em 26 de março de 2007 e terminando em 25 de março de 2008.

Artigo 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO

Poder Executivo

Secretária

Proc. nº 3.104/06

D E C R E T O Nº 5.213
de 23 de março de 2007

Altera dispositivos do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia, instituído pelo Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 4.165/06,

D E C R E T A

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia, instituído pelo Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 27 -** Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 06 (seis) dias consecutivos ou alternadamente, durante o período de 12 (doze) meses".*

...

***"Art. 31 -** A chefia imediata que tiver conhecimento de infração funcional ao presente Código de Conduta e Disciplina passível de punição com pena de advertência, conforme previsão do art. 19 deste Decreto, deverá comunicar por escrito à Secretaria de Recursos Humanos, a fim de que seja instaurado o competente processo administrativo, a qual deverá notificar também por escrito o servidor da infração a ele imputada, com prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de defesa apresentando todas as provas que entender cabíveis.*

***§ 1º** - A defesa deverá ser feita por escrito e entregue contra recibo, juntando-se ao procedimento administrativo próprio, o qual será objeto de análise e decisão pela chefia que determinou a instauração.*

***§ 2º** - O não acolhimento da defesa ou sua não apresentação no prazo legal acarretará o reconhecimento da conduta infracional funcional do servidor, com a aplicação de advertência escrita, mediante ato fundamentado, observando-se a competência prevista no inciso III, do art. 29 deste Código, devendo ser providenciada a anotação no prontuário do servidor, da penalidade aplicada.*

***§ 3º** - Do não acolhimento da defesa caberá Recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias.*

***Art. 32 –** As demais infrações ao presente Código de Conduta e Disciplina, bem como as irregularidades no serviço público, salvo o disposto no artigo 31, serão apuradas e punidas através de sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*

***Art. 33 -** A sindicância e o processo disciplinar serão conduzidos por Comissões Permanentes compostas de 03 (três) Servidores Públicos estáveis e não ocupantes de cargos de provimento em comissão, designados pelo Prefeito Municipal, para servir por 02 (dois) anos, permitida uma recondução que indicará entre eles o seu presidente, o qual deverá ser bacharel em Direito e 01 (um) Servidor Público como membro suplente.*

***§ 1º -** Da sindicância poderá resultar:*

***I** - Arquivamento do processo*
***II** - Instauração de processo disciplinar*

***§ 2º -** O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de Servidor Público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.*

***Art. 34 -** Os procedimentos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares serão regulamentados por Decreto do Executivo".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.214
De 27 de março de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais), para suplementar a seguintes dotação orçamentária do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
26-4490.52.....R$ 1.600,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Poder Executivo

01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.1002 Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.....R$ 150.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0072.2002 Manutenção da Unidade
354-3390.30.....R$ 57.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
31-3390.39.....R$ 1.600,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
229-3390.30.....R$ 150.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0106.1033 Patrulhamento Urbano
360-4490.52.....R$ 57.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Fabio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O Nº 5.215
De 27 de março de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 625.560,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 625.560,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2016 Apoio Administrativo (Legislativo)
06-3190.11.....R$ 625.560,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2001 Subsídios de Vereadores
03-3190.11.....R$ 375.560,00
01.031.0001.2016 Apoio Administrativo (Legislativo)
08-3390.30.....R$ 150.000,00
10-3390.39.....R$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Retificação

na Edição 818 do dia 31 de janeiro de 2007
- Imprensa Oficial Decreto nº13/2007

Onde se lê
Prefeitura Municpal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de janeiro de 2007.

Leia-se:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 23 de janeiro de 2007

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

BOM JESUS DOS PERDÕES F.P.S

MÊS DE FEVEREIRO DE 2006

Boletim Diário de Tesouraria nº. 010/2006 data: 24/02/2006

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2005:	**9.600.980,91**	**Despesas Pagas ate dia anterior:**	**109.579,26**
Saldo em Tesouraria em 2005:	**236,20**	**Despesas pagas hoje.....:**	**3.204,21**
Arrecadado ate dia anterior:	**261.734,41**	**Saldo nos Bancos.....:**	**9.756.939,87**
Arrecadado hoje.....:	**6.771,82**	**Saldo na Tesouraria.....:**	**0,00**
Total.....:	**9.869.723,34**	**Total.....:**	**9.869.723,34**

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	**6.744,82**	
Receita Extraorçamentária	**27,00**	
Sub-Total.....	**6.771,82**	
Cancelamentos.....	**0,00**	**6.771,82**

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	**3.134,38**	
Despesa Extraorçamentária	**69,83**	
Sub-Total.....	**3.204,21**	
Cancelamentos.....		**3.204,21**

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
APLICAÇÃO				
BANESPA S/A C/FUSESB	**1.834.056,44**	**0,00**	**230,33**	**1.833.826,11**
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	**3.408.861,27**	**6.744,82**	**1.173,88**	**3.414.432,21**
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	**692.616,97**	**0,00**	**0,00**	**692.616,97**
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	**2.603,57**	**0,00**	**0,00**	**2.603,57**
BANCO DO BRASIL – FPS	**3.815.234,01**	**0,00**	**1.773,00**	**3.813.461,01**
Soma……	**9.753.372,26**	**6.744,82**	**3.177,21**	**9.756.939,87**
Total dos Bancos.....	**9.753.372,26**	**6.744,82**	**3.177,21**	**9.756.939,87**